



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 47/2023/SAS

Maringá, 02 de maio de 2023.

Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento 318/2023 da Câmara de Vereadores de Maringá
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
01.02.00032097/2023.48.

Senhor Chefe de Gabinete,
ao que se observa da Lei nº9695/2014 ela é autoaplicável não carecendo ser regulamentada pela Órgão executor.

Também é necessário destacar que a norma trata sobre procedimentos para a melhoria de moradias conforme se observa no art. 1º "A Administração Municipal receberá sobras de materiais de construção oriundos de edificações, reformas, escombros ou ruínas, para doação e reaproveitamento por famílias destituídas de recursos, **na construção de moradias para uso próprio, ou entidades habitacionais sem fins lucrativos**" de modo que a secretaria que trata sobre essa temática em Maringá é a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEURBH).

Importante destacar também que, em que pese a norma se referir à assistência social para realizar a seleção dos usuários, é importante destacar que a SEURBH possui em seu quadro Assistentes Sociais que já atuam na seleção de famílias de baixa renda para o acesso à habitação, dessa forma a SAS declina da responsabilidade de realizar tal seleção pois estaria usurpando competências de outra secretaria, sendo assim, sugere-se que o presente documento seja encaminhado a secretaria responsável (SEURBH) a fim de que esta secretaria possa contribuir de forma mais assertiva com a matéria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 02/05/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 03/05/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1719902** e o código CRC **D3A0C3FA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00032097/2023.48

SEI nº 1719902



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Superintendência da Secretaria de Urbanismo e Habitação
Diretoria de Habitação

Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44)3221-1690 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00032097/2023.48

À GCAL

Diante dos procedimentos e providimentos necessários a operacionalização da lei 9695, a qual dispõe sobre o recebimento, classificação, depósito e destinação, a operação implica em espaço adequado com controle de acesso, além de servidores dedicados às etapas logísticas. Há também a necessidade de um sistema de controle e catalogação, bem como a entrega.

Entendemos que para tal demanda se fazem necessários estudos técnicos que reformulem a estrutura administrativa para abrigar tal política, os quais ainda não são suficientes para subsidiar a implementação da referida lei.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri, Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 17/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Marcio Lorin, Diretor de Habitação**, em 17/05/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1803111** e o código CRC **9125BA60**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1296/2023 - GAPRE

Maringá, 18 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 318/2023 (SEI n.º 1531754), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, quais os motivos da lei n.º 9.695/2014, que dispõe sobre o recebimento, depósito e doação de sobras de materiais de construção para pessoas carentes e entidades beneficentes, não ter sido regulamentada até o presente momento e se há previsão para sua regulamentação, anexamos o Ofício 47 (SEI n.º 1719902) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS e Despacho (SEI n.º 1803111) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - Seurbh.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/05/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1807060** e o código CRC **D47C0458**.